

**ATA PERMANENTE REFERENTE AOS HABILITADOS NA SEGUNDA
FASE NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
ARTICULADORES REGIONAIS N.º 001/2023**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 13 de setembro de abril de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito do **CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES REGIONAIS**, para a prestação de serviços, na qualidade de profissional autônomo, com pagamentos promovidos sob a emissão de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, com a finalidade de executar e dar apoio à realização de atividades de formação e extensão rural em regiões do estado de São Paulo, voltadas aos agricultores familiares residentes em assentamento rurais federais, bem com às famílias residentes em territórios de remanescentes quilombolas inicialmente à título de cadastro de reserva, antevendo a possibilidade de apoio ao projeto previamente intitulado: “Construção participativa de ações e diretrizes de políticas públicas de extensão rural em agroecologia e desenvolvimento sustentável.”, sob a coordenação do Professor Doutor Joelson Gonçalves de Carvalho, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo regente instrumento editalício, promove a divulgação do resultado das entrevistas promovidas, referente aos candidatos na fase anterior da mandamental Seleção Pública, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas em articulado:

1- Em continuidade aos atos administrativos anteriormente promovidos, considerando o decurso de prazo compreendendo a publicação da "Ata Provisória referente aos habilitados na segunda fase no âmbito do edital de credenciamento de articuladores regionais" até a presente data, no qual não houveram interposição de recursos, passa a citada ata a ostentar efeito definitivo e restaram habilitados, seguindo a ordem de inscrição, os seguintes candidatos:

Região de Andradina /SP

1) Aparecido Serio Da Silva

Região de Campinas, Sorocaba /SP

1) Raimundo Carvalho Palmeira Júnior

Região do Vale do Paraíba /SP

1) Thaís Rodrigues da Silva

Região de Iaras/SP

1) Daniel Lopes Martin Almeida

Região do Pontal do Paranapanema/SP

1) Vinicius Di Monaco Souza e Silva

Região de Promissão /SP

1) João Luis Dos Santos

Região de Ribeirão Preto /SP

- 1) Gilmar da Silva Pinto
- 2) Roberta Cristina da Silva
- 3) Patricia Joia Nunes
- 4) Manuela M. da Costa Aquino

Região de Bauru /SP

1) Angelo Diogo Mazin

Região do Vale do Ribeira/ SP

1) Luiz Roberto de Oliveira

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Supervisor de Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar